



## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018, DO SEBRAE/PB.

Trata-se de resposta ao Pedido de esclarecimento ao Edital, formulado pela empresa ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N°10.339.944/0001-41, nos autos do Pregão Presencial N° 025/2018, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mão de obra, com a finalidade de atender às necessidades do SEBRAE/PB, no âmbito das atividades de apoio administrativo.

### DOS PONTOS QUESTIONADOS/RESPOSTAS

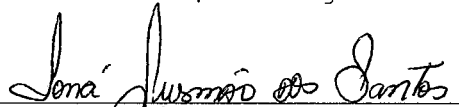
1) Nas convenções coletivas citadas no Edital, não encontramos a função de Operador de equipamentos eletrônicos, dessa forma, qual salário deve ser utilizado?

**Resposta:** A função de Operador de Equipamentos Eletrônicos é equivalente à de Instalador de Equipamentos eletroeletrônicos, prevista nas Convenções Coletivas de Trabalho indicadas. Segundo tais convenções, o piso salarial a ser considerado é de R\$942,00 (novecentos e quarenta e dois reais).

2) Em relação ao vale transporte, as cidades de Patos, Souza e Cajazeiras possuem ônibus intermunicipal? Se sim, qual valor da passagem que devemos cotar nas planilhas?

**Resposta:** A definição da tarifa relativa ao vale transporte cabe ao ente executivo municipal, quando houver transporte urbano coletivo operando na cidade com a devida autorização e regulamentação. Desse modo, oriento que a empresa efetue as consultas necessárias em cada município para determinar o valor a ser incluído nas Planilhas de Custos e Formação de Preços, observando, quando for o caso, as disposições previstas nas CCT's sobre o assunto. Por fim, esclareço, também, que não há nos autos processuais informações detalhadas sobre a tarifa de vale transporte cobrada nos municípios especificados.

João Pessoa, 12 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
IONA GUSMÃO DOS SANTOS  
CPL/Licitação